



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 1219/2024:** DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDORA MOISES RITA DE CASSIA VARJÃO DANTAS, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NA ELEIÇÃO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE  
ESTADO DA BAHIA  
[www.pedroalexandre.ba.gov.br](http://www.pedroalexandre.ba.gov.br)  
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.219/24, de 05 de Julho de 2024.

*“Dispõe sobre Desincompatibilização a servidora para concorrer a mandato eletivo na eleição de 2024, e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, a Lei Orgânica do Município em vigor, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedro Alexandre/BA, e,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o requerimento para desincompatibilização das funções exercidas, protocolada pela servidora,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, no Município de Jeremoabo - Bahia, a servidora **RITA DE CASSIA VARJAO DANTAS**, brasileira, funcionária Pública, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, Matrícula Funcional de Nº 1517, portadora do RG nº 0636572013 SSP/BA e inscrita no CPF nº 641.748.325-87, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

**Parágrafo Único** – Fica a servidora notificada para o envio à Coordenação de Recursos Humanos a cópia da ata da convenção partidária em que se comprove o deferimento do registro da candidatura até o dia 15 de agosto de 2024.

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEXTA -FEIRA  
05 DE JULHO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

[www.pedroalexandre.ba.gov.br](http://www.pedroalexandre.ba.gov.br)

C.G.C.: 14.216.238/0001-63



**Art. 3º** – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento, conforme descrito no **Art. 1º**.

**Art. 4º** - Em todas suas formalidades, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Julho de 2024.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2024.

**Yuri Cesar de Andrade Menezes**  
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000

[www.pedroalexandre.ba.gov.br](http://www.pedroalexandre.ba.gov.br)

**Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro | Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes**